

DESCRIÇÃO

Execução do Plano de Monitorização da Flora e Habitats, definido em RECAPE.

DOCUMENTO REFERÊNCIA

Plano de Monitorização da Flora e Habitats - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) – Anexo PM3 - Programa de Monitorização dos Sistemas Ecológicos – março 2011

CAPÍTULO DIA

A.III.1, B.III.4

ACTIVIDADES

Monitorização dos impactes decorrentes da implantação do projeto sobre as espécies/populações de flora vascular e não vascular e sobre os habitats, com o objetivo de:

- Estudar a capacidade de manutenção, em bom estado de conservação, das galerias ripícolas nas caudas e afluentes das albufeiras e na área a jusante das barragens de Daivões e Gouvães;
- Avaliar as alterações da vegetação nas proximidades das albufeiras e capacidade de recuperação dos locais afectados temporariamente;
- Aferir os impactes decorrentes da implantação do projeto sobre a flora e habitats, analisando a sua evolução nas áreas direta ou indiretamente afectadas pelo projeto e em áreas de controlo, não afectadas;
- Avaliar a eficácia das medidas de minimização e compensação implementadas e da metodologia utilizada, para além de averiguar a evolução dos processos de recuperação na envolvente da albufeira, com especial atenção às áreas intervencionadas (e.g. novas margens).

Constituem espécies alvo de monitorização os taxa de flora listados nos Anexos B-II, B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º 49/2005 e referenciadas no EIA e no parecer do CIBIO solicitado pela CA, nomeadamente:

- *Veronica micrantha*;
- *Centaurea micrantha subsp. Herminii*;
- *Narcissus triandrus*;
- *Arnica montana*;
- *Ruscus aculeatus*;
- *Armeria humilis* subsp. *Odorata*;
- *Arenaria querioides*.

No que se refere aos habitats alvo de monitorização, são consideradas as comunidades vegetais representativas de habitats com estatuto de protecção, num total de 22 habitats identificados no Plano de Monitorização, dos quais, 4 são identificados como habitats prioritários para a conservação.

A monitorização em causa contempla toda a área afetada direta ou indiretamente pelo projeto, considerando-se três zonas de acordo com os diferentes graus de afetação previsível.

Por se tratar de uma monitorização direccionada para a avaliação do estado de conservação de habitats e espécies com estatuto de protecção, a metodologia proposta para o estabelecimento dos locais de amostragem é condicionada pelos locais de ocorrência de habitats e espécies alvo.

Nesse sentido considerou-se a definição de parcelas de monitorização para:

- Habitats - Na área de influência de cada albufeira, e para cada tipo de habitat assinalado na área de estudo, deverão ser efectuadas pelo menos,
 - 2 parcelas de amostragem
 - 1 parcela de controlo (em zonas não afectadas).
 - Após a destruição do coberto vegetal nas parcelas localizadas em zonas que serão submersas, deverão ser definidas 3 a 4 parcelas ao longo das futuras margens de cada albufeira, para avaliar a possibilidade de recuperação de vegetação ripícolas nas futuras margens;
- Espécies alvo de flora - Na área de influência de cada albufeira, e para para cada espécie alvo, caso a mesma seja detetada nessa área, deverão ser seleccionadas:
 - Até 3 parcelas de acordo com a distribuição dos núcleos populacionais.

É ainda considerado o desenvolvimento de um SIG de apoio à compilação de resultados.

Na tabela seguinte é apresentado o número de pontos de monitorização considerado no ano 0 e no ano 1 de amostragem, e que servirá de ponto de partida para as campanhas seguintes.

Tabela 1 – n.º de Pontos de Amostragem

Atividade	Tipo de zona de afetação	N.º de Pontos de Amostragem – Ano 0	N.º de Pontos de Amostragem – Anos 1 e 2
A-Habitats de Interesse Comunitário	Zonas diretamente afetadas	53	46
	Zonas indiretamente afetadas	45	41
	Zonas previsivelmente não afetadas	80	63
B-Espécies Alvo	Zonas diretamente afetadas	25	21
	Zonas indiretamente afetadas	26	22
	Zonas previsivelmente não afetadas	37	23

A metodologia adotada, tendo em conta o trabalho realizado no ano 0, compreendeu assim:

A-Habitats de Interesse Comunitário: Na totalidade, utilizaram-se 150 estações de amostragem para a monitorização dos Habitats de Interesse Comunitário. A forma e dimensão das parcelas de amostragem para os habitats são diferentes em concordância com a fisionomia dos diversos tipos de habitats, adequando-se aos diferentes dados que se querem recolher e à morfologia dos habitats objeto de estudo. Desta forma, no caso dos habitats florestais (códigos 9230 pt1, 9230 pt2, 9260 pt1, 9330, etc), as parcelas de amostragem são circulares com um raio de 25 metros, em áreas o mais homogêneas possível dentro das características do terreno e as comunidades que se possam localizar na zona de estudo. Para os habitats vinculados a galerias ripícolas (códigos 91B0, 92A0pt4, 91E0 pt1 e 91E0 pt2) as parcelas são transetos distribuídas ao longo das margens, com dimensões de até 100 metros de comprimento por 10 metros de largura. Para as parcelas de mato a amostrar (habitats com código 4020 pt1 e 4030 pt3) e habitats de tipo prado ou comunidades dominadas por gramíneas ou outras herbáceas entre outras (habitats com códigos 6220* pt4, 6410 pt2, 6430 pt2, 6510,7140 pt2, 8230 pt1, etc) recorreu-se a parcelas de amostragem circulares de raio de 10 metros. A partir dos dados recolhidos no campo calculou-se o total de Habitats de Interesse Comunitário monitorizados.

B-Espécies Alvo: Na totalidade, criaram-se 66 estações de amostragem para a monitorização das espécies-alvo. A forma e dimensão das parcelas de amostragem para as espécies-alvo é de 5 metros de raio. A partir dos dados recolhidos no campo calculou-se o total da Abundância de Espécies Alvo e o Total de Espécies Alvo monitorizadas.

PERIODICIDADE

A monitorização terá uma periodicidade anual, com a calendarização da amostragem a ser ajustada à programação das obras de construção.

Em cada ano de monitorização haverá apenas uma campanha de amostragem para cada uma das espécies e habitats alvo, devendo esta ser efetuada no período mais favorável à observação de cada espécie ou habitat alvo.

Na definição dos períodos mais favoráveis para a realização das campanhas de amostragem, serão tidos em conta os resultados dos estudos em curso a nível das comunidades briófitas e líquénicas, das galerias ribeirinhas e das espécies de flora RELAPE, que permitirão a recolha de dados sobre a fenologia local das espécies e comunidades.

É considerado como “ano 0” o período compreendido entre outubro 2014 e setembro 2015, o “ano 1” o período compreendido entre outubro 2015 e setembro 2016 e o “ano 2” o período compreendido entre outubro 2016 e setembro 2017.

De seguida indica-se a periodicidade detalhada para cada uma das atividades realizadas:

A-Habitats de Interesse Comunitario: - 1 campanha anual.

B-Especies Alvo: - 1 campanha anual.

DEFINIÇÃO INDICADOR

A nível de indicadores, os mesmos são orientados aos resultados diretos obtidos nas campanhas de monitorização, permitindo mostrar a evolução dos habitats e espécies alvo na área objeto de monitorização.

Tabela 2 – Indicadores propostos

Atividade	Indicador
A-Habitats de Interesse Comunitário	Total Habitats de Interesse Comunitário
B-Espécies Alvo	Valor de abundância de Espécies Alvo
	N.º total de Espécies Alvo identificadas

ANÁLISE DO PERÍODO: TRABALHOS REALIZADOS, INCIDÊNCIAS

Relativamente à monitorização da Flora e Habitats, é apresentado de seguida, para o período compreendido entre julho e setembro de 2017, os trabalhos realizados, os dados mais relevantes obtidos até à data, assim como o grau de desenvolvimento das atividades realizadas.

Apenas se considera a apresentação da análise de indicadores de forma anual, com a emissão do relatório de monitorização a apresentar no 1ª RTAA de 2018.

Nesse sentido, e uma vez que os dados do Ano 2, ainda se encontram em processo de tratamento, apenas serão feitas referências a eventuais ocorrências relevantes identificadas durante as monitorizações e comparações dos dados com os anos anteriores, quando disponíveis.

São apresentadas de seguida as campanhas realizadas para cada uma das atividades:

- A-Habitats de Interesse Comunitário: Realizou-se 100% do total do trabalho de campo, não foram registadas situações relevantes a destacar.
- B-Espécies Alvo: Realizou-se 100% do total do trabalho de campo, não foram registadas situações relevantes a destacar.

Resumidamente, apresenta-se, nas tabelas seguintes, para cada uma das atividades que integram o Plano de Monitorização da Flora e Habitats, o trabalho realizado, por semanas, durante o período compreendido entre julho e setembro de 2017, bem como a previsão de trabalhos para o próximo trimestre.

Tabela 3 - Datas de realização de campanhas de Monitorização em terreno – 3.º trimestre 2017

Atividade	Datas de Execução		
	Julho	Agosto	Setembro
A-Habitats de Interesse Comunitário	17 – 21 24 - 28	---	---
B-Espécies Alvo	17 – 21	---	---

Tabela 4 – Planeamento de monitorizações – próximo Trimestre (4.º trimestre 2017)

Atividade	Planeamento de campanhas		
	Outubro	Novembro	Dezembro
A-Habitats de Interesse Comunitário	---	---	---
B-Espécies Alvo	---	---	---

CONCLUSÕES-ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Não se tendo identificado quaisquer incidências, para os trabalhos realizado até ao momento foi considerado o definido no Plano de Monitorização Monitorização da Flora e Habitats - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) – Anexo PM3 - Programa de Monitorização dos Sistemas Ecológicos – Março 2011 e a revisão do Plano de Monitorização da Flora e Habitats (PM13) de acordo com a Nota Técnica 10, da análise do Relatório com Resposta aos Pareceres do RECAPE entre Dezembro 2014-Dezembro 2016, datado de 2 de dezembro de 2016.

Apesar de ainda não ter sido formalmente apresentada a APA (dentro do processo da AIA), a revisão formal dos PM flora e fauna, e por conseguinte não estar aprovada oficialmente, não se estão a executar os PM na versão aprovada em sede de RECAPE, mas sim uma atualização da mesma que já inclui todas as observações/recomendações descritas no parágrafo anterior, devido às alterações terem sido "acordados/aprovadas" em reuniões com ICNF. Esta versão atualizada será apresentada antes do final de 2017 para avaliação.

ANEXOS

Não aplicável no período.